



LEI Nº. 613, de 03 de junho de 2011.

Autoriza a alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 105.241,12 (Cento e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e doze centavos) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	02	Governo Municipal	
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito	
Programa	02	Supervisão e Coordenação Superior	
Ação	2.002	Manutenção do Gabinete	
Fonte	03000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	
04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete			
3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.03	Departamento de Esportes	
Programa	10	Esporte é Saúde e Educação	
Ação	2.018	Atividades Desportivas e Recreativas	
Fonte	03000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	
27.812.0010.2.018 – Atividades Desportivas e Recreativas			
3.3.90.30		Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

RS



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92

E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04	Secretaria de Administração e Finanças	
Unidade	04.03	Departamento de Finanças	
Programa	00	Operações Especiais	
Ação	0.001	Contribuição para o Pasep	
Fonte	03000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	
28.846.0000.0.001 – Contribuição para o Pasep			
3.3.90.47		Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.01	Manutenção da Secretaria De Assistência Social	
Programa	16	Conselho Tutelar	
Ação	2.050	Manutenção do Conselho Tutelar	
Fonte	03000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	
08.243.0016.2.050 – Manutenção do Conselho Tutelar			
3.3.90.30		Material de Consumo	3.000,00

UNIDADE GESTORA 3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
Programa	14	Proteção Social Especial	
Ação	2.027	Atenção ao Portador de Deficiência	
Fonte	03000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	
08.242.0014.2.027 – Atenção ao Portador de Deficiência			
3.3.50.43		Subvenções Sociais	4.241,12

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
Programa	13	Serviços de Proteção Social Básica	
Ação	2.023	Manutenção das Atividades da Assistência Social	
Fonte	03000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	
08.244.0013.2.023 – Manutenção das Atividades da Assist. Social			
3.3.90.30		Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 105.241,12

RS



Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso o Superávit Financeiro referente ao exercício de 2010 conforme demonstrado a seguir:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2010:
UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
UNIDADE GESTORA	00 – Prefeitura Municipal
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	105.241,12

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 105.241,12

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 03 de junho de 2011.


ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO DO SUDOESTE"
Nº 5194, de
04 / 06 / 2011
Pag nº 139

5184

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU-PR

LEI Nº. 613, de 03 de junho de 2011.

Autoriza a alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

ROGERIO GALINA, Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 105.241,12 (Centim e cinco mil duzentos e quaranta e um reais e doze centavos) nas dotações que seguem:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Orgão	Unidade	Programa	Ação	Fonte
02	02.01	Gabinete do Prefeito		
02	02.02	Supervisão e Coordenação Superior		
03000	2.002	Manutenção do Gabinete		
03000	03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores		
04.122.0002.2.002		Manutenção do Gabinete		
04.122.0002.2.002		Passagens e Despesas com Locomoção		

Orgão	Unidade	Programa	Ação	Fonte
06	06.03	Departamento de Esportes		
10	Esporte & Saúde e Educação			
2.018	Atividades Desportivas e Recreativas			
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores			
22.812.0010.2.018		Atividades Desportivas e Recreativas		

Orgão	Unidade	Programa	Ação	Fonte
04	04.03	Departamento de Administração e Finanças		
00	Operações Especiais			
0.001	Contribuição para o Passap			
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores			
28.846.0000.0.001		Contribuição para o Passap		

Orgão	Unidade	Programa	Ação	Fonte
09	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social		
16	Conselho Tutelar			
2.050	Manutenção do Conselho Tutelar			
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores			
08.243.0016.2.050		Manutenção do Conselho Tutelar		

Orgão	Unidade	Programa	Ação	Fonte
09	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
14	Proteção Social Especial			
2.027	Aterragem ao Portador de Deficiência			
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores			
08.242.0014.2.027		Aterragem ao Portador de Deficiência		

Orgão	Unidade	Programa	Ação	Fonte
09	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
13	Serviços de Proteção Social Básica			
2.023	Manutenção das Atividades da Assistência Social			
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores			

Orgão	Unidade	Programa	Ação	Fonte
09	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
13	Serviços de Proteção Social Básica			
2.023	Manutenção das Atividades da Assistência Social			
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº. 047, de 03 de junho de 2011.

Dispõe sobre alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 105.241,12 (Centim e cinco mil, duzentos e quaranta e um reais e doze centavos) nas dotações que seguem:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Orgão	Unidade	Programa	Ação	Fonte
02	02.01	Gabinete do Prefeito		
02	02.02	Supervisão e Coordenação Superior		
03000	2.002	Manutenção do Gabinete		
03000	03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores		
04.122.0002.2.002		Manutenção do Gabinete		
04.122.0002.2.002		Passagens e Despesas com Locomoção		

Orgão	Unidade	Programa	Ação	Fonte
06	06.03	Departamento de Esportes		
10	Esporte & Saúde e Educação			
2.018	Atividades Desportivas e Recreativas			
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores			
22.812.0010.2.018		Atividades Desportivas e Recreativas		

Orgão	Unidade	Programa	Ação	Fonte
04	04.03	Departamento de Administração e Finanças		
00	Operações Especiais			
0.001	Contribuição para o Passap			
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores			
28.846.0000.0.001		Contribuição para o Passap		

Orgão	Unidade	Programa	Ação	Fonte
09	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social		
16	Conselho Tutelar			
2.050	Manutenção do Conselho Tutelar			
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores			
08.243.0016.2.050		Manutenção do Conselho Tutelar		

Orgão	Unidade	Programa	Ação	Fonte
09	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
14	Proteção Social Especial			
2.027	Aterragem ao Portador de Deficiência			
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores			
08.242.0014.2.027		Aterragem ao Portador de Deficiência		

Orgão	Unidade	Programa	Ação	Fonte
09	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
13	Serviços de Proteção Social Básica			
2.023	Manutenção das Atividades da Assistência Social			
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores			

LEI Nº. 21/2011
DATA: 03/06/2011
SÚMULA - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À EFETUAR SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2011.



Fago saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2011, no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais) de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
09	09	09	09	
01	01	01	01	
3.000,00/00,00				
3.3.90,00/00,00				

Art. 2º - Para cobertura da suplementação do Crédito Especial, previsto no art. anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
11	11	11	11	
01	01	01	01	
3.000,00/00,00				
3.3.90,00/00,00				

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos 03 dias do mês de Junho de 2011.
NEURI ROQUE ROSETTI GBLEHN
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 367/2010

Termo Aditivo a contratação de prestação de empresa especializada com profissionais qualificados para realizar serviços assistenciais na formação do índice de participação do Município no ICMS, decorrente do Tomada de preços nº 015/2010 e contrato nº 367/2010, firmado em 28 de outubro de 2010, entre o Município de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROGERIO GALINA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do RG nº 4675022-5 e CPF/ME nº 788.204.059-20, e a empresa MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.242.0014.2.027 - Aterragem ao Portador de Deficiência, com sede no Município de Guarapuava, à Rua Andrade Neves, nº 2157, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.015-210, neste ato representado pelo senhor Mauro Severo Krinski, brasileiro, casado, RG Nº 3.121.857-8 PR, CPF Nº 372.609.449-00.

CLAUSULA PRIMÉIRA: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços acima citado passando seu vencimento para 28/12/2011 com fundamento no art. 57 In-

